Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 02 de dezembro de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 898/2019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 072/2019.
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.591.408,69 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.591.408,69 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 072/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Protocolo
12 DEZ 2019
567/2019

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 072/2019 Vassouras, 10 de dezembro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.591.408,69 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, oriundo de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0015 – FUNDEB.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 10 de dezembro de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: _____ /_____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.591.408,69 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor **R$ 1.591.408,69 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 - R$ 1.591.408,69

02.04 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.03.0015	Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil 60%	R$ 1.000.000,00
12.365.0013.2895	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola	
3190.11.03.0015	Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil 60%	R$ 591.408,69

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte FUNDEB – 0015, conforme descriminado abaixo:

CÁLCULO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada:

Arrecadação janeiro a novembro de 2018	12.966.753,52
Arrecadação dezembro de 2018	1.614.790,08
Arrecadação janeiro a novembro de 2019	13.420.155,10

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Δ = Arrecadação Janeiro a novembro de 2019 = 13.420.155,10 = 1.0349664686
Realizado de janeiro a novembro de 2018 12.966.753,52

Arrecadação de dezembro de 2018(1.614.790,08) x 1.0349664686 = 1.671.253,59

Arrecadação janeiro a novembro de 2019	(+)	13.420.155,10
Arrecadação Provável dezembro de 2019	(+)	1.671.253,59
Orçado em 2019	(-)	13.500.000,00
Excesso anterior	(-)	0,00
Restos a Pagar	(-)	0,00
Excesso Provável de Arrecadação	**(=)**	**1.591.408,69**

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - R$1.591.408,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 09 de dezembro de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO I

Prefeitura Municipal de Vassouras								**N º 2889 e 2895**
Objetivo : Provavel Excesso Fundeb								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação								
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**
Alocação de Recurso		2895				2018		
		2889				2019	1	R$ 1.591.408,69
Categoria Econômica:			A	programa	unidade	2020		
3190.11.03.0015 (2.889)	R$ 1.000.000,00			executado		2021		
3190.11.03.0015 (2.895)	R$ 591.408,69							
Total:	*R$ 1.591.408,69*					**Total**		**R$ 1.591.408,69**
Fonte FUNDEB	15							

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito